

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SACRAMENTO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sacramento, 27 de fevereiro de 2025.

Rafael Jorge
 Delegado De Policia - 1.236.955-9
 Presidente Da Comissão De Leilão
 CET/MG

Rua Domingos Di Mambro, 850 – 2º Pavimento Inferior – Bairro Vila Silvéria, Araxá Center Shopping, Araxá-MG, CEP 38.183-390
 Whatsapp: (34) 3669-9939 - E-mail: leilao.araxa@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	19961	Sucata	9C2JC1801LR532948	GRH2517	Honda/Cg 125 Today	Jc18e2080137	Preta	1990	RS 200,00
2	19961	Sucata	9C8M43V7X2M000673	GZL8788	Agrale/Smc Tehau 50	Inservível	Preta	2001	RS 100,00
3	19961	Sucata	9C2JC30706R924269	DTM5317	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76924269	Preta	2006	RS 400,00
4	19961	Sucata	LWYMCA200F6023145	PYJ4937	I/Wuyang Wy48q-2	Wy139fma14422295	Branca	2014	RS 200,00
5	19961	Sucata	9C2KC2210MR004403	RCV2B56	Honda/Cg 160 Titan	Ke22e1m004434	Azul	2020	RS 700,00
6	19961	Sucata	B0112177	BKT4143	Vw/Fusca 1300 L	Inservível	Verde	1980	RS 300,00
7	19961	Sucata	9BFDXLXB1DDP30113	BBH1365	Ford/Belina li Gl	Inservível	Branca	1983	RS 200,00
8	19961	Sucata	8AS146000P7121104	ABB0999	Fiat Uno Csl 1.6	0000000000	Cinza	1993	RS 300,00
9	19961	Sucata	ZFA160000R4971899	KDM0010	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Inservível	Cinza	1994	RS 400,00
10	19961	Sucata	9BGSC08WTSC662503	JEK8410	Gm/Corsa Wind	B10nz31164213	Vermelha	1995	RS 500,00
11	19961	Sucata	9BFZZ54ZSB760878	GMT8882	Ford/Escort 1.0 Hobby	109541	Bege	1995	RS 400,00
12	19961	Sucata	9BD178237V0273727	HRF4221	Fiat/Palio El	Inservível	Azul	1997	RS 500,00
13	19961	Sucata	9BD178016V0421855	CMQ9912	Fiat/Palio Ed	Inservível	Azul	1997	RS 500,00
14	19961	Sucata	9BWZZ377VT210141	CNE6C15	Vw/Gol Mi	Af2210716	Branca	1997	RS 100,00
15	19961	Sucata	9BGJK19BVBV558427	KG19252	Gm/Vectra Gls	Inservível	Azul	1997	RS 600,00
16	19961	Sucata	9BD178016V0388300	BLY6807	Fiat/Palio Ed	Inservível	Branca	1997	RS 400,00
17	19961	Sucata	9BGSM08ZWWC764708	CTP4470	Gm/Corsa Champ 98	1	Verde	1998	RS 300,00
18	19961	Sucata	93HEJ6540XZ309743	CRL5150	Honda/Civic Lx	D16y7-C09011	Verde	1999	RS 600,00
19	19961	Sucata	9BGRZ08X05G136294	DPJ4024	Gm/Celta 2p Life	6v0098852	Branca	2004	RS 500,00
20	19961	Sucata	9BD195152B0114297	EPG0639	Fiat/Uno Vivace 1.0	310a10119961753	Prata	2011	RS 700,00
21	19961	Recuperável	9C2MC270XWR006565	KDP1024	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27e-X006565	Vermelha	1998	RS 700,00
22	19961	Recuperável	9C2JC30705R812270	HDG3C04	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75812270	Vermelha	2005	RS 700,00
23	19961	Recuperável	9C2KC08106R024253	GXE5044	Honda/Cg 150 Titan Ks	Ke08e16024253	Preta	2005	RS 600,00
24	19961	Recuperável	9C2KC08108R071821	HGW3680	Honda/Cg 150 Titan Ks	Ke08e18071821	Preta	2007	RS 700,00
25	19961	Recuperável	94J1XFBG88M075881	HJV6725	Sundown/Web 100	Jbg8100273	Prata	2008	RS 400,00
26	19961	Recuperável	9BFZZ54ZNB276338	GMS4822	Ford/Verona 1.8 Lx	U0e89741	Verde	1992	RS 600,00
27	19961	Recuperável	9BGSC08WRC624832	KBY4678	Gm/Corsa Wind	B10nz31045926	Vermelha	1994	RS 600,00
28	19961	Recuperável	9BWZZ377TP589499	CFK1H62	Vw/Gol I	378810	Branca	1996	RS 700,00
29	19961	Recuperável	9BWZZ377TP053241	BWD8E61	Vw/Santana	Ude001067	Azul	1996	RS 800,00
30	19961	Recuperável	9BGKS08BWB417890	JFJ8304	Gm/Kadett Gls	Aa0034824	Prata	1998	RS 700,00
31	19961	Recuperável	9BGSU19F0BB267637	GYG7C69	Chevrolet/Classic Ls	Naa110813	Prata	2011	RS 1.000,00

172 cm -06 2050507 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2011020.82/2024. Objeto: Registro de preços para eventual compramaterial de laboratório: bacteriológico I, sob a forma de entrega por demanda. Data da sessão pública: 24/03/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.
 Marci Moratti Cardoso Anselmo
 Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -06 2050307 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 96/2025 análise de aquisição emergencial (107711809) e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-024/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do tipo componentes indispensável em procedimento da Clínica de Angiologia, mediante fornecimento anual/parcelado, para o período de 12 (Doze) meses, por meio da empresa: E. TAMUSSINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.100.082/0001-03, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024

10 cm -06 2050063 - 1

AVISO

Referência: Pregão Eletrônico nº 2012015.261/2024. Objeto: Compra de fechaduras e acessórios sob a forma de entrega parcelada, para o Hospital Governador Israel Pinheiro/IPSEMG. Informamos que fica sem efeito o Aviso de Adiamento da licitação em referência, publicado na página 58 do Caderno 1 – Diário do Executivo – do “Minas Gerais”, edição do dia 01/03/2025.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.
 Marci Moratti Cardoso Anselmo
 Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -06 2050206 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9413307/2021. SEI: 2010.01.0074618/2020-92. Contratada: 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 06/03/2025 a 05/03/2026. Valor: R\$ 84.687,88. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. GladerRamalho Reis. – Contratado. - João Marcelo Simões Gonzaga de Souza. – Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9413307/2024. SEI: 2010.01.0014074/2024-27. Contratada: Nutricional Farma Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Valor: R\$ 7.350,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, inc. I e § 2º c/c Art.65,I, “b” e §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93. Cristiane Scafulo Merhey. – Contratada e Valéria Braga Teixeira. – Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9413307/2024. SEI: 2010.01.0014038/2024-29. Contratada: Boston Scientific do Brasil Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Valor: R\$ 60.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, I, “b”, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.Luiz Roberto Lamari Junior. – Contratado e Valéria Braga Teixeira. – Gerente.

5 cm -05 2049965 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 003/2025

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo de Compra nº 5141001 008/2025, para Contratação de serviços técnicos especializados em pericia contábil, sob demanda, para atuação como assistente técnico em todas as fases dos processos judiciais trabalhistas individuais e coletivos, para atender

às necessidades da Prodemge. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 28 de março de 2025 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

3 cm -06 2050502 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

“EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como no artigo 70 e 72 do Decreto nº 48.745, de 29/12/2023 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA, conforme o Memorando.SES/URSVAR-CGF nº 47/2025 (108532678), o fiscal do convênio abaixo relacionado:

Regional	Convênente	Convênio	Fiscal
Varginha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	1321001105/2024	Coordenação de Redes de Atenção à Saúde

Thamiris Aguiar Maciel
 Subsecretária de Gestão e Finanças

6 cm -06 2050030 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261616/2020(antigo contrato nº 9241706/2020) de prestação de serviços, decorrente do processo de Compras nº 1321127 000027/2020(antigo processo de compras nº 1321127 000003/2020); celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Claro S/A (CNPJ nº 40.432.544/0112-62), objeto: “prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Contrato nº 9261616/2020, por mais 8 (oito) meses, de 11/03/2025 a 10/11/2025, conforme previsto na cláusula terceira e de acordo com o Art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, sem reajuste, conforme proposta da contratada anexa ao SEI(108538642)”. O contrato não será reajustado, pelo período de 8(oito) meses, está prevista o valor proporcional deR\$40.091,86 (quarenta mil noventa e um reais e oitenta e seis centavos)”. Dotações Orçamentárias: IAG 0; 4291.10.061.062.4133.0001 339040 10.1, 4291.10.122.705.2500.0001 339040 10.1, 4291.10.122.059.2024.0001 339040 10.1, 4291.10.122.059.4458.0001 339040 10.1, 4291.10.242.061.4129.0001 339040 10.1, 4291.10.302.061.4130.0001 339040 10.1, 4291.10.303.064.4148.0001 339040 10.1, 4291.10.302.058.4122.0001 339040 10.1, 4291.10.302.061.4131.0001 339040 10.1, 4291.10.301.060.4125.0001 339040 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 339040 10.1, 4291.10.305.063.1021.0001 339040 10.1, 4291.10.301.060.1022.0001 339040 10.1, 4291.10.302.062.4134.0001 339040 10.1 Data da assinatura: 05/03/2025. Assinam: Rafael Matos Paiva pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e assinam pela contratada: Fernanda Campos Moreira de Carvalho e Emerson Stefanelli Santos.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 20/2023, assinado em 27/06/2023 e publicado em 29/06/2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, do município de Abaeté/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 20/2023, assinado em 27 de junho de 2023 e publicado em 29 de junho de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº. 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Abaeté/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 28/02/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde em exercício, pelo Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, do município de Abaeté/MG, o Sr. Rubens Rafael de Abreu e o Sr. Paulo Rogério Bastos Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaeté/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Diva Laila Alvares.

6 cm -06 2050178 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202503070042510139.